

São Paulo em 1872

Um olhar retrospectivo para a capital paulista nessa época, segundo informações colhidas num almanack organizado por Baptista de Luné e Paulo Delfino da Fonseca

JOÃO DOMINGUES

Em um almanach da Província de São Paulo para 1873, organizado por Baptista de Luné e Paulo Delfino da Fonseca, que descobri na livraria Gazeau, encontram-se dados e informações interessantes sobre a capital paulista. há cincuenta e tres annos, referentes ao comércio, à Indústria, aos governos central, da província e dos municípios, à instrução e ao eclesiástico. É um volume de mais de setecentas páginas, com muitas informações, que os organizadores declararam ser de reconhecida utilidade e realmente o é, notadamente agora. Elles se queixam das dificuldades encontradas nas repartições públicas (parece que o mal vem de longe) e referem a luta que tiveram para apresentar um trabalho que está longe do que pretendiam dar à publicação. É, pois, uma obra valiosa e mais será para o futuro.

De muito mais de mil nomes é a lista dos moradores, com discriminação das profissões, (Indústria ou comércio), e residências; muitos os dados estatísticos, descrição dos municípios da Província, informações sobre a magistratura geral e da província, gabinetes ministeriais, legislaturas gerais da província muita coisa útil.

SOBREVIVENTES

De tantos nomes mencionados nas suas inúmeras folhas sómente seis pessoas encontram sobrevivendo:

O Conselheiro Antonio da Silva Prado, residindo, nesse tempo na rua da Consolação n.º 82, predio onde hoje está o Seminário da Glória, junto à igreja da Consolação. Era elle, nessa ocasião, deputado geral pelo terceiro distrito da província e figurava também na lista dos capitalistas.

Outro é o dr. Porfirio Abdalgero Figueira de Aguiar, que morava na ladeira Santa Efigênia, n.º 20, no predio em que foi fundada e funcionou a Maternidade e a ella creio que ainda pertence. Era o dr. Porfirio, além de advogado, o procurador fiscal geral da Fazenda, cargo que exerceu até a época em que foram transferidos a noção os bens de mão morta, depois do falecimento do ultimo frade.

Exonerou-se por dever de consciência, visto não poder funcionar nos processos sem ofensa à sua crença religiosa.

Segue-se o sr. Lino Gonçalves Peres, que então morava na rua do Ouvidor, hoje José Bonifácio n.º 33. Exercia o cargo de segundo oficial do Tesouro Provincial. Aposentou-se ha cerca de vinte annos no cargo de Sub-diretor do Tesouro do Estado. Figura também como Alferes Secretario do estado maior do, décimo primeiro batalhão de reserva e ainda como secretario da Loja Sete de Setembro.

Vem em seguida o sr. João Aureliano de Toledo, naquela época oficial da Directoria General da Instrução Pública. Morava na rua Alegre, n.º 22, hoje rua Brigadeiro Tobias. Mais tarde, depois de estar arredado do funcionalismo público, por muitos annos, foi nomeado primeiro oficial da Secretaria do Interior, cargo em que foi aposentado ha cerca de vinte annos.

Menciona, ainda o almanach o dr. João de Cerqueira Mendes como orador da referida Loja Sete de Setembro, no largo do Riachuelo.

Encontrei, também, o nome do dr. Antonio Cândido de Almeida e Silva como deputado provincial pelo primeiro distrito, com residência em Parahybuna, e quero crer que se trata do mesmo sr. Hoje, aposentado como ministro do Tribunal de Justiça.

E mais ninguém, infelizmente, penso estar vivo dentro tantos, quasi todos conhecidos e estimados.

CASAS COMMERCIAES QUE FICARAM

Nas casas comerciais, verifiquei que a firma Theodor Wille & Cia. não fez nenhuma alteração no seu ramo de negócio, naturalmente adicionando outros, mas sempre no mesmo predio da rua do Ouvidor, hoje José Bonifácio.

A farmácia "Botica Veado de Ouro", fundada por Gustavo Schauman, a quem sucedeu seu filho, de igual nome, hoje pertence a Conrado Melcher & Cia. mas já não funciona no mesmo predio da rua de São Bento, onde foi fundada.

A casa de ferragens e demais artigos de Lebre, Irmão & Cia. depois Lebre & Irmão, mais tarde Lebre, Mello & Cia. hoje Casa Lebre, funcionou sempre no mesmo predio, na rua 15, esquina da rua Direita.

A casa de ferragens de Pelxoto & Braga, depois Peixoto. Estella & Cia., na rua Direita, esquina da rua São Bento, logar chamado Quatro Cantos, e onde estão a Mapon Stores, hoje pertence a Juvenal Franco & Cia. e está estabelecida na rua São Bento n.º 11.

A casa de armários da Viúva Genin, actualmente casa Genin, na rua Direita n.º 10, era estabelecida na rua da Imperatriz, hoje 15 de Novembro, n.º 12.

A livraria A. L. Garraux, na rua da Imperatriz n.ºs. 36 e 38 agora está em outro predio da mesma rua sob o nome de Casa Garraux.

Henrique Luiz Levy com casas de pianos, musicas, perfumaria e café em chicaras, na rua da Imperatriz n.º 54, hoje está com o título Casa Levy, com piano e musica tão sômente, em outro predio da mesma rua Quinze de Novembro.

A casa de fazendas de Manoel de Paiva Oliveira na rua do Palacio esquina da rua da Imperatriz, hoje sob título Casa Paiva se acha localizada na esquina da rua Anchieta e 15 de Novembro.

A empresa funerária do capitão João dos Santos da Silva Silvado na rua do Carmo n.º 61, hoje é a Empresa Rodoviária, no largo S. Francisco.

A casa de arrelos de Guilherme Fuchs na rua da Imperatriz n.º 29 é a mesma Casa Fuchs, hoje na Rua Líbero Badaró.

A Padaria Ayrosa, que pertenceu a Domingos Marques da Silva Ayrosa, na rua do Comércio n.º 15, hoje Alvares Penteado, é a mesma que com o mesmo título se acha no largo do Paysandu.

A IMPRENSA DESSA ÉPOCA

Da imprensa, o único jornal naquela época que subsiste é o "Correio Paulistano" fundado por Joaquim Roberto de Azevedo Marques e que funcionou na rua da Imperatriz, n.º 27.

hypothesis de conti-de facto, uma sociedade commandita depois de ex-o o prazo ajustado para a ueração, desde que os socios accordo tacito convieram ia prorrogação.

sim, se a sociedade vier a, no periodo posterior a ação do prazo contratual, assiste à massa fallida, ou alquer credor, o direito de reter a solidariedade do so-commanditario: os socios tam a qualidade de que ti-anteriormente.

nem razão de decidir en-o agravado que deve vi-no caso que nos occupa, que tanto vale a posição da dos socios numa com-ita que continuou a subsis-tiu em contrato novo, depois pirado o prazo de sua du-, como na sociedade de natureza, cujo contrato não foi devidamente re-ido.

mando procedentes neste as razões dos aggravados, rou o sr. ministro Mar-de Menezes qüe o seu voto no sentido de dar provisio-em parte, para reformar despacho do juiz, no ponto em cha que tem valor o re-feito no Cartorio de Hypotheicas; e confirmar esse des-na parte em que indefe-pedido de arrecadação dos

tende o sr. ministro que, acordo com a nossa juris-dicção, seria preciso que os res propuzessem uma ac-contra o aggravatedo, para, meio de sentença do juiz etente, ficar convencido o vado da sua obrigação de gar os bens.

sr. ministro Cardoso Ribeiro que embora de pleno acordo com o sr. relator quan-dos fundamentos do seu voto aceitava a conclusão. Iutamente não se legitimamente a nossa lei o acto do determinando o archivamento do contrato social no Re-to de Hypothecas, e é in-lice o seu despacho na par-n que dà a esse archiva-mo o mesmo valor que do ar-mento na Junta Comme-

lavia, acha o sr. ministro oso Ribeiro que a arreca-dão não podia ser feita sumamente no processo de fal-a. Essa pessoa considera-mo socio solidario tinha o to de ser ouvida. Só por de ação ordinaria é que credores poderiam demons-trar sua responsabilidade. Socio que se julgava com-mitario, de acordo com o ato irregularmente archivado não podia ser de pleno declarado socio solidario ver-se, por uma arrecada-men fallencia, privado de bens.

r isso o sr. ministro Car- confirmava o despach denegou a arredacação, mas outros fundamentos que não invocados pelo juiz.

srs. ministros Paula e Sil- Campos Pereira, preferi-entretanto, a formula do ministro Menezes, dando pro-nio em parte ao aggravo credores, para declarar que chivamento do contrato no tro de Hypothecas não sa-zás exigencias legaes, mas sómente em processo regu-pôde ser demonstrada a unsibilidade solidaria do que figura como commandio, não podendo os seus ser afercados no proces-simário da fallencia. (agravo n. 14215. Julgado 5-3-926).

NOE' AZEVEDO

Ao 3.º oficio:

N. 14325 — Capital — Antonio C. do Amaral e outros. Ao sr. Martins de Menezes.

N. 14328 — Avar — Arthur A. Esteves, Salim Jacob. Ao sr. Paula e Silva.

N. 14331 — Capital — João Papais e outros. Ao sr. Campos Pereira.

N. 14334 — Capital — Clá. Floresta, d. Justina Ruffeto. Ao sr. Cardoso Ribeiro.

Appelações cíveis

Ao 1.º oficio:

N. 13620 — Capital — Anísio Cardoso e outros. Ao sr. Godoy Sobrinho.

N. 14623 — Bebedouro — George Seack. — Ao sr. Gastão de Mesquita.

N. 14626 — Capital — Companhia Progresso Paulista e ou-tros — Ao sr. Luiz Ayres.

Ao 2.º oficio:

N. 12847 — Assis — Ao sr. Godoy Sobrinho.

N. 14618 — Campinas — Antônio R. Junior e outros. — Ao sr. Eliseu Guilherme.

N. 14621 — S. José do Rio Pardo — Dr. Amador de A. Magalhães e outro — Ao sr. Julio de Faria.

N. 14624 — Taubaté — José D. Ramos e espolio de José M. R. de Paiva — Ao sr. P. Castro.

N. 14627 — Araraquara — D. Philomena e Fernando Flora-vanto — Ao sr. Eliseu Guilherme.

Ao 3.º oficio:

N. 14619 — Jahu — Companhia Floresta e d. Justina Raffatto — Ao sr. Polycarpo de Azevedo.

N. 14622 — Capital — D. Maria S. Crissiuma e outros — Ao sr. Costa e Silva.

N. 14625 — Sorocana — Manuél S. de Almeida e outros. — Ao sr. Soriano de Souza.

N. 14628 — Capital — Ameri-co Grillo e d. Elvira Montefletti — Ao sr. Polycarpo de Azevedo.

Embargos

Ao 1.º oficio:

N. 12492 — Casa Branca — Ao sr. Gastão de Mesquita.

Ao 2.º oficio:

N. 13846 — Rio Preto — Ao sr. Soriano de Souza.

N. 14041 — Santos — Ao sr. Godoy Sobrinho.

Ao 3.º oficio:

N. 12563 — Capital — Ao sr. Lui Ayres.

N. 14123 — Capital — Ao sr. Polycarpo de Azevedo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O sr. ministro procurador ge-ral do Estado deu pareceres no "habeas corpus" n. 5.051 da capital e nos recursos crimes 5.255 de Palmeiras, 5.256 de Santa Rita do Passa Quatro e 5.251 da capital.

CAMARA CIVIL

Próximos julgamentos

Embargos

N. 12142 — Santos Embte. capitão Brazilio Carneiro de Castro e sua mulher; emdo. Banco do Brasil. Relator, o sr. Polycarpo de Azevedo

CARTORIOS

1.º oficio

— Autos conclusos: ao sr. Eliseu Guilherme; app.

n. 14611 da Capital;

ao sr. Gastão de Mesquita,

app. 14614 da Capital;

ao sr. Luiz Ayres, app. ...

14617 da Capital;

ao sr. Polycarpo de Azeve-do os embs. 13527 da Capital,

13486 da Atibaia; apps. 14244 de

Rio Preto e 1578 da Capital;

ao sr. Julio de Faria, app. 14187 de Santos.

— Requerimentos despacha-dos:

los & Cia., estabelecido com o commercio de madeiras, à rua Voluntarios da Patria, 621, por parte do dr. Abel Rezende Villares (5.a vara — 6.º oficio).

Fallências decretadas — Foi decretada, por sentença de hoje, a fallência de Oliveira Chagas & Cia., estabelecidos nesta capital. Foi marcado o prazo de 15 dias para declarações de creditos e designado o dia 15 de Abril, p. futuro, às 14 horas para se realizar a primeira assembléa de credores. (1.a va-ra — 2.º oficio).

— Por sentença de hontem foi declarada aberta a fallência de Atílio Gravina. Foi nomeado syndico o credor Casemiro Souza Nogueira, marcado o prazo de 15 dias para declarações de creditos e designado o dia 16 de Abril, proximo, às 14 horas, para se realizar a primeira assembléa de credores. (5.a vara — 3.º oficio).

Reabilitação — Por sentença de hontem foi julgado rehabilitado para todos os legaes e ju-rídicos efeitos o negociante Aziz Callil, visto ter apresentado, sem contestação no prazo legal, quitação de todos os seus credores. (3.a vara — 7.º oficio).

Liquidação na fallência — Na assembléa de credores de Henrique Giannechine, hontem realisada, ficou resolvida a liquidação da firma e eleito liquidatario o dr. Julio dos Santos Vizeu, com a commissão de 10% e o prazo de 6 meses para li-quidação da massa. (3.a vara — 7.º oficio).

Assembléa para amanhã — Esta designada para amanhã, às 14 horas, a assembléa dos credores de Naim Diab Maluf. (1.a vara — 4.º oficio).

Varas — Realisou-se, hontem a assembléa dos credores de J. Almeida Couraca, em a essa firma ratificou os termos de seu pedido de concordata preventiva, consistente no pagamento, por saldo, do dividendo de 21%, em tres prestações iguais e aos prazos de 6, 12 e 18 meses que foi aceita por unanimidade. (1.a vara — 1.º oficio).

— Foi adiada para 6 de Abril, às 14 horas, a assembléa dos credores de Arlindo Ranzau (1.a vara — 6.º oficio).

Decisões de Juiz — Di juiz da 1.a vara Civil e Commercial dr. Affonso José de Carvalho.

Julgando procedente a acção proposta por d. Justina Pires contra Mohama Samara e ou-tros;

recebendo os embargos de An-tonio da Costa Cruz no executivo cambial proposto por José de Martino;

annullando o processo de jus-tificação de posse trintanaria requerida por Pedro Varella e sua mulher.

FORUM CRIMINAL

Impronuncia — O dr. Hermo-genes Silva, juiz da 3.a vara, impronunciou, por falta de prova, Egydio Alfaro, que era acusado de ter, no dia 9 de Fe-vereiro deste anno, quando viajava num bonde da linha Bres-ser, furtado, nas proximidades da ladeira do Carmo, de um dos bolsos de Donato Rego, a qua-ntia de 285\$000, em notas.

O desfalque da Sorocabana —

— Da decisão do juiz singular, que condenou ha poucos dias Alberto Augusto de Salles a cumprir a pena de 2 annos e 6 meses de prisão cellular e a pa-gar a multa de 12 1/2 por cento sobre 1.053.590\$000, importancia esta do desfalque dado pela mesma de 1921 a Julho de 1925.